



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### DECRETO Nº 67 DE 02 DE ABRIL DE 2024

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 95.773,74 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

0211 01060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres....R\$ 19.694,48

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0551 01061 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Educação.R\$ 5.553,51

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1481 01060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres....R\$ 46.947,26

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1844 01062 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde...R\$ 16.660,43

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2172 01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$ 5.718,06

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2221 01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$ 1.200,00

**TOTAL ..... R\$ 95.773,74**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

#### Superávit Financeiro

01060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres.....R\$ 59.450,16

01061 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Educação.....R\$ 4.954,21

01062 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde.....R\$ 14.862,54

01068 – Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP.....R\$ 6.918,06



# MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

## PAÇO MUNICIPAL “TEORLINO SOLDI”

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

### Excesso de Arrecadação

01060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres.....R\$	7.191,58
01061 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Educação.....R\$	599,30
01062 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde.....R\$	1.797,89

**TOTAL ..... R\$ 95.773,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 02 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal